

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000208

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2024, publicada no Diário Oficial do Município na Edição de 09/11/2024, processo administrativo nº 074/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 074/2024, Pregão Eletrônico nº 046/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORAS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 046/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DUPAPEL PAPELARIA E DECORAÇÃO LTDA CNPJ Nº 02.051.921/0001-09
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 200, CENTRO, CEP: 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, **E-MAIL:** c.riativapapel@hotmail.com, **TELEFONE:** (042) 9 8427-7753,
REPRESENTANTE: RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD MÁXIMA	QTD MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
1	CARTUCHO NOVO BLACK 664XL ORIGINAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115, HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136 ALLINONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3636 ALLINONE, HP DESKJET	HP	UN	50,00	5,00	59,00	CONF. EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

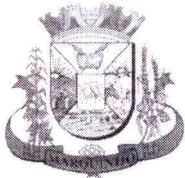
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

060209

	INK ADVANTAGE 3836 ALLINONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4536 ALLINONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4676 ALLINONE						
4	CILINDRO ORIGINAL/COMPATIVEL LEXMARK MODELO T630	LEXMARK	UN	10,00	1,00	183,90	CONF. EDITAL
7	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL LX 300I	EPSON	UN	30,00	3,00	14,90	CONF. EDITAL
8	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL LX300II	EPSON	UN	30,00	3,00	14,90	CONF. EDITAL
9	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL LX350	EPSON	UN	30,00	3,00	15,00	CONF. EDITAL
11	PELÍCULA FUSOR ORIGINAL/COMPATIVEL IMPRESSORA HP MODELO P2035	HP	UN	10,00	1,00	49,00	CONF. EDITAL
12	REFIL PARA TONER PRETO, TIPO TONALIZADOR UNIVERSAL, PESO 250G, COMPATÍVEL COM COMPATÍVEL PARA SAMSUNG SCX4600 ML1665 ML1210 ML1510 ML1610 ML2850 ML2851 SCX4521 SCX4200 SCX4300 SCX4216 ML1710 ML2010 ML2150 ML2250 ML2510 ML2550 D101 D103 D104 D105 D116 D101 D111 D205 D208 COMPATÍVEL PARA LEXMARK E120 E210 E220 E230 E232 E240 E242 E250 E310 E320 E330 E332 E340 E342 E350 E352 X215 X204 X340 X342	SANSUNG/ LEXMARK	UN	30,00	3,00	62,70	CONF. EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

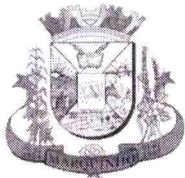
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



020210

PREFEITURA DE
MARQUINHO

13	ROLETE PICKUP ORIGINAL/COMPATIVEL IMPRESSORA HP MODELO P2035	HP	UN	10,00	1,00	67,00	CONF. EDITAL
14	ROLO DE PRESSÃO ORIGINAL/COMPATIVEL IMPRESSORA HP MODELO P2035	HP	UN	10,00	1,00	88,90	CONF. EDITAL
17	TONER NOVO ORIGINAL CE310/CF350A BLACK COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CP1020, CP1025, Pro 100, M175, Pro 200, M275, M176, M177. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	HP	UN	50,00	5,00	119,40	CONF. EDITAL
18	TONER NOVO ORIGINAL CE311/CF351A CIANO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CP1020, CP1025, Pro 100, M175, Pro 200, M275, M176, M177. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	HP	UN	50,00	5,00	119,30	CONF. EDITAL
19	TONER NOVO ORIGINAL CE312/CF352A YELLOW COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CP1020, CP1025, Pro 100, M175, Pro 200, M275, M176, M177. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	HP	UN	50,00	5,00	118,90	CONF. EDITAL
20	TONER NOVO ORIGINAL CE313/CF353A MAGENTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CP1020, CP1025, Pro 100, M175, Pro 200, M275,	HP	UN	50,00	5,00	118,90	CONF. EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

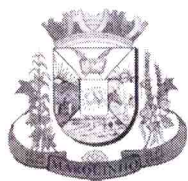
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE
MARQUINHO

030211

	M176, M177. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).						
26	TONER NOVO ORIGINAL MODELO CMCF230A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASERJET M203, M203DW, M203DN, M227FDW, M227SDN, M227. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	HP	UN	80,00	8,00	138,90	CONF. EDITAL
27	TONER NOVO ORIGINAL MSMX 310410510610 COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS LEXMARK MX310, 60F4H00, MX410, MX511, MX611. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	HP	UN	80,00	8,00	168,90	CONF. EDITAL
28	TONER NOVO ORIGINAL Q2612A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP 1010, IMPRESSORA HP 1012, IMPRESSORA HP 1015, IMPRESSORA HP 1018, IMPRESSORA HP 1020, IMPRESSORA HP 1022, IMPRESSORA HP 1022N, IMPRESSORA HP 1022NW, IMPRESSORA HP 3015 ALLINONE, IMPRESSORA HP 3030 ALLINONE, IMPRESSORA HP 3050 ALLINONE, IMPRESSORA HP 3050N ALLINONE, IMPRESSORA HP 3052	HP	UN	50,00	5,00	108,90	CONF. EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

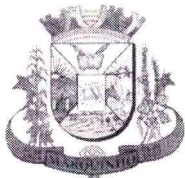


080212

	ALLINONE, IMPRESSORA HP 3055N ALLINONE, IMPRESSORA HP 3055NF ALLINONE, IMPRESSORA HP 1319 FAX, IMPRESSORA HP1319F FAX, IMPRESSORA HP M1319F FAX, IMPRESSORA HP M1005 ALLINONE, IMPRESSORA HP M1005MFP ALLINON. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).						
--	---	--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: R C VANJURA CNPJ Nº 44.121.791/0001-83 **ENDEREÇO:** RUA OTAVIANO, AMARAL, 57, SALA 67, CENTRO, CEP: 85.301-360, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **E-MAIL:** rcvanjura@gmail.com, **TELEFONE:** (043) 9 9869-5118, **REPRESENTANTE:** RODRIGO CESAR VANJURA

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD MÁXIMA	QTD MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
2	CARTUCHO NOVO COLOR 664XL ORIGINAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115, HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136 ALLINONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3636 ALLINONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3836 ALLINONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4536 ALLINONE, HP DESKJET	HP	UN	50,00	5,00	55,00	CONF. EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

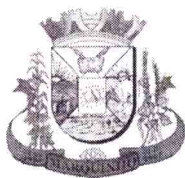
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000213

	INK ADVANTAGE 4676 ALLINONE						
15	TONER NOVO CB435/436/285/278A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASER P1005/ 1006/ 1505/ 1505N/ M1552N/ M1552NF/ M1120/ M1120N/ P1102W/ M113. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	HP	UN	80,00	8,00	24,00	CONF. EDITAL
16	TONER NOVO ORIGINAL 217A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASERJET M102, M102A, M102W, M102, M130, M130, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	HP	UN	80,00	8,00	40,00	CONF. EDITAL
21	TONER NOVO ORIGINAL CF 285A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP P1102, HP M1132, HP M1212, HP 1132MFP, HP 1212MFP, HP 1102, HP P1102W, HP P1100, HP 1100. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	HP	UN	100,00	10,00	35,00	CONF. EDITAL
22	TONER NOVO ORIGINAL CF219A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M132 M132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW	HP	UN	80,00	8,00	41,00	CONF. EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

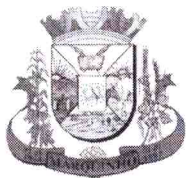
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE
MARQUINHO

000214

	130NW, M102A M102 M102A, M102W M102W. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).						
23	TONER NOVO ORIGINAL CF283A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP M125A, MULTIFUNCIONAL HP M125NW, IMPRESSORA HP M201DW, MULTIFUNCIONAL HP M225DW, MULTIFUNCIONAL M226, MULTIFUNCIONAL M202, MULTIFUNCIONAL HP M127FN, MULTIFUNCIONAL HP M127FW. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	HP	UN	80,00	8,00	24,00	CONF. EDITAL
24	TONER NOVO ORIGINAL CMCE 505A/CF280A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP P2050 HP P2035 HP P2055 HP P2035N HP P2055N HP P2055X HP P2055DN. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	HP	UN	80,00	8,00	39,00	CONF. EDITAL
25	TONER NOVO ORIGINAL MLD2850B/XIL COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG ML2850, SAMSUNG ML2851, SAMSUNG ML2850D, SAMSUNG ML2851ND, SAMSUNG ML2851NDL. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	HP	UN	50,00	5,00	54,80	CONF. EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



020215

FORNECEDOR: R DE MELLO MORELES INFORMATICA CNPJ Nº 07.161.411/0001-08 **ENDEREÇO:** RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027, SALA 02, CENTRO, CEP 85.301-410, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **E-MAIL:** mello.mello@gmail.com, **TELEFONE:** (042) 3635-5575, **REPRESENTANTE:** RODRIGO DE MELLO MORELES

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD MÁXIMA	QTD MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
3	CILINDRO ORIGINAL/COMPATIVEL IMPRESSORA HP MODELO P2035	OEM	UN	10,00	1,00	27,00	CONF. EDITAL
5	ENGRENAGEM BALANCIN ORIGINAL/COMPATIVEL IMPRESSORA HP MODELO P2035	OEM	UN	10,00	1,00	98,00	CONF. EDITAL
6	ENGRENAGEM ROLO DE PRESSÃO ORIGINAL/COMPATIVEL IMPRESSORA HP MODELO P2035	OEM	UN	10,00	1,00	58,10	CONF. EDITAL
10	HORA TÉCNICA PARA CONserto E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS	PRÓPRIA	H	350,00	35,00	61,00	CONF. EDITAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

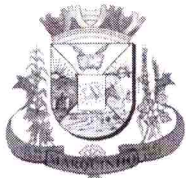
3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



030216

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000017

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

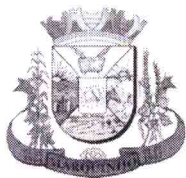
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000218

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000219

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

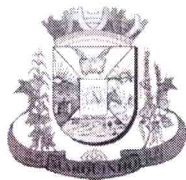
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 25 de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000220

ELIO BOLZON

JUNIOR:06153757901

Assinado de forma digital por
ELIO BOLZON
JUNIOR:06153757901
Dados: 2024.12.03 08:55:17 -03'00'

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

R C

VANJURA:4412179100

0183

Assinado de forma digital por
R C VANJURA:44121791000183
Dados: 2024.12.02 17:40:23
-03'00'

RODRIGO CESAR VANJURA

Representante da Proponente

RAIMUNDO
GONCALVES DA
SILVA:7266271991
5

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO
GONCALVES DA
SILVA:72662719915
Dados: 2024.12.02 10:16:16
-03'00'

RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA

Representante da Proponente

R DE MELLO MORELES
INFORMATICA:071614
11000108

Assinado de forma digital por R
DE MELLO MORELES
INFORMATICA:07161411000108
Dados: 2024.12.03 08:37:47
-03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES

Representante da Proponente

Testemunhas:

SERGIO LUIZ DAL

PAI:61431494020

Assinado de forma digital por
SERGIO LUIZ DAL PAI:61431494020
Dados: 2024.12.03 08:56:02 -03'00'

SERGIO LUIZ DAL PAI

Sec. Municipal de Administração

EMERSON

BAPTISTEL:0534
2336945

Assinado de forma digital
por EMERSON
BAPTISTEL:05342336945
Dados: 2024.12.03 11:30:30
-03'00'

EMERSON BAPTISTEL

Dir. Administrativo